TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 08803/20

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Interessado: Francisco André Alves
Advogados: Dr. Manolys Marcelino Passerat de Silans (OAB/PB n.º 11.536) e outro

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00032/2021

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 24 de maio de 2021 pelo advogado, Dr. Manolys Marcelino Passerat de Silans, em nome do Prefeito do Município de Remígio/PB, Sr. Francisco André Alves, com instrumento procuratório anexado, fl. 5.709.

A referida peça está encartada aos autos, fls. 5.710/5.711, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, o exíguo tempo para levantar, no período de pandemia, a vasta documentação necessária à elaboração da contestação do Alcaide.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Manolys Marcelino Passerat de Silans, um dos patronos do Sr. Francisco André Alves, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

> Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido mandatário deve apresentar defesa, **EXCLUSIVAMENTE**, acerca das novas irregularidades consignadas no relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 5.526/5.674 dos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 24 de maio de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 24 de Maio de 2021 às 09:36



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR